



LEI N° 1.634/2020

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
A EMPRESA EMERSON CLARA OLIVEIRA - ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.817.947/0001-09, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO/MG faz
saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45, VIII, da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de
uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Empresa Emerson Clara Oliveira - ME, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.817.947/0001-09, sediada na rua José Baldim,
n° 670, Centro, Monsenhor Paulo, dos seguintes equipamentos: 05 (cinco) máquinas de
costura reta, 01 (uma) máquina de costura traavete e 01 (uma) caseadeira reta para botão.

Parágrafo único. A cessão é condicionada à contratação de mão de
obra do Município de Monsenhor Paulo em igual número de equipamentos cedidos.

Art. 2º As condições gerais da cessão de uso serão regulamentadas por
Decreto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo